

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

DIV. A. A.

Certifico que hoje afixei o presente  
EDITAL / AVISO / REGULAMENTO / INQUÉRITO  
no Átrio dos Paços do Município.



Coimbra, 26/06/08

*[Handwritten signature]*  
Chefe de Secção

MUNICÍPIO DE COIMBRA  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL Nº 110 /2008**

Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que por deliberação da Câmara Municipal de 02 de Julho de 2007, foi decidido reformular, numa primeira fase, a zona de estacionamento de duração limitada, situada nas vias adjacentes da Avenida Calouste Gulbenkian, ficando a do lado direito (no sentido poente-nascente) com 54 lugares e a do lado esquerdo com 60 lugares. As referidas zonas estão sujeitas ao pagamento de taxas de estacionamento.

A alteração atrás referida entra em funcionamento a partir de 01/07/2008 e estará sujeita às condições estabelecidas no Código da Estrada e ao Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e das Zonas de Acesso Automóvel Condicionado, aprovado na reunião da Câmara Municipal de Coimbra e publicado através do Edital n.º 015/2002 de 29 de Janeiro.

As taxas serão as constantes do Edital atrás referido, para as zonas de estacionamento de duração limitada controladas por parcometros colectivos, e o horário de estacionamento sujeito ao pagamento de taxas será:

|                                      |                      |
|--------------------------------------|----------------------|
| Dias úteis, de Segunda a Sexta-Feira | 08.00 às 19.00 horas |
| Sábados                              | 10.00 às 14.00 horas |
| Domingos e Feriados                  | Excluídos            |

A exploração da presente zona de estacionamento de duração limitada fica a cargo dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, devendo as receitas provenientes do pagamento do estacionamento nesta zona reverter para os mesmos, como contributo para suportar o custo social dos transportes públicos.

Para constar e para os devidos e legais efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados no átrio dos Paços do Município e demais lugares de uso e costume.

Paços do Município, 26 de Junho de 2008

O Presidente da Câmara Municipal

*[Handwritten signature]*

Dr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação